

EDITAL DO CONCURSO DE DIREITOS HUMANOS – 2016 - DESENHO, REDAÇÃO E ARTIGO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (CDH) DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO CEARÁ (OAB-CE).

APRESENTAÇÃO

CONCURSO de **DIREITOS HUMANOS - 2016**- Desenho, Redação e Artigo - Comissão de Direitos Humanos – **CDH** – Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará (OAB-CE).

O Concurso foi uma iniciativa bem-sucedida da CDH da OAB-CE, realizado em Fortaleza em 2015 na categoria redação e em escolas públicas.

Agora ampliado, não só em termos territoriais, como também em modalidades e abrangência dos participantes.

Na edição deste ano, adotamos como inspiração o concurso realizado por outras entidades, inclusive pela Imprensa Nacional e ocorrerá em quatro modalidades.

A categoria de **Desenho** - alunos do 1º ao 5º do Ensino Fundamental.

A categoria **Redação I** - alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

A categoria **Redação II** - alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio.

A categoria **Artigo** para os estudantes de Direito.

A OAB-CE por meio da CDH propõe formar e estimular a reflexão sobre os valores humanísticos e de paz, acreditando no comprometimento e no talento dos jovens estudantes do Ceará, objetivando incentivar a harmonia na convivência social.

Na divulgação do Concurso a CDH da OAB-CE visitará escolas do Ceará com aula introdutória a Direitos Humanos.

Regulamento

Art.1º Poderão participar do Concurso de Direitos Humanos – Desenho, Redação e Artigo, estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino público ou particular no Ceará, em 2016 e só poderão concorrer com um trabalho.

Art. 2º Serão premiados os trabalhos classificados nos três primeiros lugares de cada categoria: Desenho, Redação I, Redação II e Artigo.

Art. 3º Os trabalhos com o tema: DIREITOS HUMANOS deverão ser apresentados em duas vias impressas/copiadas.

Art. 4º Os trabalhos são individuais e serão avaliados por Comissão Julgadora coordenada por membros da Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE, que levará em conta o ineditismo, originalidade, bem como o seu aprofundamento, estilo, contribuição para a construção do conhecimento e da reflexão sobre o tema e respeito às normas da língua portuguesa.

Parágrafo Único – Os requisitos constantes no *caput* deste artigo são de inteira responsabilidade do participante.

Art. 5º A premiação será divulgada posteriormente.

Parágrafo único – No mínimo 50% das premiações das categorias, Desenho, Redação I e Redação II serão para estudantes oriundos de escolas públicas.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser entregues na OAB – CE, sito a Rua Lívio Barreto, nº668-Joaquim Távora- Fortaleza, CE, CEP 60130-110, Sala das Comissões, até 30 de setembro de 2016, em envelope lacrado escrito: CONCURSO DE DIREITOS HUMANOS- CDH- OAB-CE - CATEGORIA (Desenho, ou Redação I ou Redação II ou Artigo) ou por via postal de preferência com aviso de recebimento. Constando também no envelope como Remetente o nome do participante, endereço, telefone e o nome da instituição de ensino em que esteja matriculado, com respectivo endereço e telefone e ainda querendo o nome de um professor.

Parágrafo Único – Considera-se inscrito no concurso, com o recebimento do trabalho no endereço constante no *Caput* deste artigo.

Art. 7º Podem participar do Concurso, na categoria de **Desenho**, os alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único- O trabalho deverá ser em folha de papel tipo A4, branca. O desenho pode ser em cores variadas ou preto e branco, assinado e com o nome da instituição de ensino.

Art. 8º Podem participar do Concurso, na categoria de **Redação I**, os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Art. 9º Podem participar do Concurso, na categoria de **Redação II**, os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

Art. 10- A redação deverá ser em texto, em português manuscrito assinado, deverá ser em folha de papel pautado, em letra legível, máximo de 30 e mínimo de 25 linhas, contendo o nome da instituição de ensino.

Art. 11- Podem participar do Concurso, na categoria **Artigo**, os estudantes universitários do curso de Direito, matriculados em qualquer instituição de ensino superior no Ceará.

Parágrafo único - O texto do trabalho poderá ser digitado, escrito em português em estilo livre e com no máximo 5 laudas, assinado e com o nome da instituição de ensino.

Art. 12- O prazo de entrega dos trabalhos acaba, impreterivelmente, em 30 de setembro de 2016, considerando-se a data do carimbo de postagem para os trabalhos enviados via postal.

Art. 13- Os trabalhos entregues fora do prazo serão automaticamente desconsiderados.

Art. 14- Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem nas condições estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único – Antes da premiação serão verificados os requisitos de estudante e a respectiva escolaridade em 2016 e a compatibilidade com a categoria de inscrição.

Art. 15- Não poderão participar deste concurso, parentes até o terceiro grau de funcionários da OAB-CE ou de membros da Comissão de Direitos Humanos e Comissão Julgadora.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será formada pelas Coordenadoras, advogadas integrantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE e de até outras duas pessoas designadas *a posteriori*, todos farão análise dos trabalhos.

I- Coordenadora – Vera Maria Bezerra de Menezes;

II- Coordenadora – Carmem de Almeida Simões.

Art. 16- A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

Art. 17- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 18- A CDH não se responsabilizará pela devolução ou pelo extravio dos originais.

Art. 19- O envio do trabalho importa em autorização do autor para que a CDH- OAB-CE, possa publicar ou utilizar em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais, desde que citado o autor.

Art. 20- O resultado do concurso será divulgado no endereço www.oabce.org.br e comunicado aos vencedores e às respectivas instituições de ensino.

Art. 21- Todos os participantes receberão um diploma e os três primeiros classificados de cada categoria receberão um conjunto (kit) de prêmios.

Art. 22- A OAB terá o prazo de até 30 dias, a contar da cerimônia de premiação, para disponibilizar a premiação aos vencedores.

Art. 23- O **estabelecimento de ensino** no qual o aluno premiado esteja regularmente matriculado no ano de 2016 e o respectivo **professor** indicado no trabalho **receberão diplomas alusivos à premiação**.

Art. 24- A entrega dos prêmios ocorrerá em data a ser marcada pela OAB e divulgada na página eletrônica da entidade.

Art. 25- Os inscritos comprometem-se a acatar este regulamento e as decisões da Comissão Julgadora.

Art. 26- Outras informações: www.oabce.org.br e (85) 32161604.